



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente contratante, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, N.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 106/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 10/05/2019, Processo Administrativo n.º 23070.003347/2019-17, resolve registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico**, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 106/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | | | | |
|----------|--|--|------------|---------|--------|------------|----------------|---------------|
| Grupo 01 | Item | Fornecedor: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 71.015.853/0001-45, estabelecida na Rua Alfredo Albano da Costa, n.º 100, Distrito Industrial de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, representada por suas Diretoras, a Sra. Elaine Maria do Carmo Romani, brasileira, casada, portadora da CI n.º. M-6.609.251 SSP/MG e do CPF n.º. 892.366.616-53, residente e domiciliada na Rua José Hemetério de Andrade, 685, apto 503, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, e Srta. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 361.027 SSP/MG e do CPF n.º 220.898.616-49, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2255, apto 704, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG | | | | | | |
| | | Especificação (ENE 33472019/0) | Quantidade | Unidade | Marca | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
| | 01 | Prova de compatibilidade pre-transfusional. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 6.912 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 3,30 | R\$ 22.809,60 |
| | 02 | Pesquisa de anticorpos irregulares. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 6.912 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 6,11 | R\$ 42.232,32 |
| | 03 | Identificação de anticorpos irregulares por Liss/Coombs e papaina. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 483 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 44,33 | R\$ 21.411,39 |
| | 04 | Tipagem ABO/RH direta e reversa. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 3.888 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 10,72 | R\$ 41.679,36 |
| 05 | Fenotipagem RH para confirmação do D fraco. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 260 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 11,23 | R\$ 2.919,80 | |

1ª PRIMEIRA AVENIDA N.º 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

AMU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



| | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--------|--------|-----------|---------------|
| 06 | Tipagem ABO/RH de recém-nascido. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 1.872 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 12,05 | R\$ 22.557,60 |
| 07 | Fenotipagem no perfil antigênico C, C, E, E, Kell. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação. | 2.880 | Teste | Diamed | Diamed | R\$ 16,90 | R\$ 48.672,00 |

2.2. A Contratada deverá fornecer em regime de comodato 02 (duas) centrifugas para cartões, 02 (dois) incubadores e 04 (quatro) pipetas semiautomáticas, sendo que todos deverão estar calibrados e acompanhados dos certificados de calibração atualizados. A calibração deverá ser anual.

2.3. Os reagentes e equipamentos deverão ser acompanhados de todos os insumos necessários à realização e liberação das provas imunohematológicas no Laboratório de Análises Clínicas e Agência Transfusional, tais como: diluentes em quantidade suficiente para a realização dos testes; suspensão de Hemácias com entrega programada; painel de hemácias com entrega programada; racks para amostras e reagentes; quatro dosadores de diluente; soluções de lavagem e limpeza; ponteiras; tubos de ensaio 12X75 de plástico; amostras controle comercial suficientes para a realização diária do controle de qualidade interno das provas imunohematológicas.

2.4. Os equipamentos deverão ser instalados na seção de Hematologia do Laboratório Clínico e na Agência Transfusional do HC no prazo máximo de dez dias após a primeira solicitação de reagentes feita pelo setor de compras do HC. Os equipamentos devem permanecer instalados e funcionando no local indicado para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência da Ata e enquanto durarem os reagentes adquiridos pelo hospital.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante
Prof. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria /UFG

Sra. Elaine Maria do Carmo Romani
Diretora - Contratada

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente

Srta. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo
Diretora - Contratada